

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFRN**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM QUÍMICA PARA DOUTORES EGRESSOS DE
ÁREAS AFINS****EDITAL Nº 09/2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGQ/UFRN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nas disposições vigentes da UFRN e da Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), torna pública a abertura do processo seletivo para o curso de Doutorado, com ingresso no período letivo de **2026.2**, destinado a candidatos já titulados como doutores em áreas afins à Química.

1. Das Vagas

- 1.1. Serão oferecidas ao total **10 (dez) vagas** para o curso de Doutorado, exclusivamente para candidatos que já possuam título de Doutor em áreas afins à Química;
- 1.2. O PPGQ se reserva no direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Edital;
- 1.3. Candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas por este edital constituirão um cadastro de reserva e ficarão em suplência para eventual convocação durante o ano de 2026, de acordo com a vacância e necessidade do programa;
- 1.4. Não haverá oferta de bolsas para os candidatos aprovados neste Edital;
- 1.5. O tempo mínimo para conclusão do curso será de 24 (vinte e quatro) meses e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses;
- 1.6. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes linhas de pesquisa vinculadas à área de Concentração do programa:

Área de Concentração: Química

- Catálise e Energia;
- Físico-Química e Química Computacional;
- Métodos Analíticos Aplicados e Tecnologia Ambiental;
- Nanotecnologia e Ciência dos Materiais;
- Síntese e Química de Produtos Naturais.

2. Dos Critérios de Elegibilidade

Para se candidatar, é necessário:

- Possuir título de Doutor em área correlata à Química;
- Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 4,0 (quatro);
- Apresentar, no mínimo, 02 (duas) publicações científicas durante ou após a realização do primeiro doutorado.

3. Da Inscrição

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **28/08/2026 a 24/09/2026**, exclusivamente pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto
- 3.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF, no ato da solicitação:
 - Documento de identidade com foto e CPF;
 - Diploma de Doutorado (ou declaração da instituição atestando a realização da defesa e previsão de titulação até a matrícula);

- Currículo Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e ORCID ID, juntamente com todos os documentos comprobatórios das atividades a serem pontuadas e o **ANEXO III** preenchido (para pontuação ver o item 3.5). Currículo, documentos comprobatórios por ordem da atividade citada no currículo e o **ANEXO III** devem ser anexados em um único documento PDF. Não serão pontuadas atividades que não estejam comprovadas por documentos, certificados e declarações comprobatórios submetidos pelos candidatos na solicitação de inscrição do processo seletivo. O Curriculum Lattes e ORCID ID deverão estar atualizados até o último dia da inscrição;
- Plano de Trabalho compatível com a linha de pesquisa escolhida e com a proposta do Programa;
- Documentos de quitação Eleitoral e Militar (quando aplicável);
- Requerimento de nome social (caso aplicável), conforme **ANEXO II**.

3.3. O sistema aceita arquivos de até 5 MB.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de inscrição via SIGAA. A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independentemente de sua natureza.

3.5. A nota do Curriculum Vitae, para preenchimento do **ANEXO III**, será composta da seguinte forma:

- a) Artigos de acordo com o Qualis/CAPES da área de Química – “Classificação de periódicos quadriênio 2021-2024”:

A1/A2 = 3,00 pontos

A3 = 2,50 pontos

A4 = 2,00 pontos

B1 e B2 = 1,0 ponto (a comissão de seleção contabilizará no máximo 2 artigos desses níveis).

- b) Software registrado no INPI: pontuação máxima = 3,00 pontos:

3 softwares ou mais: 3,00 pontos

2 softwares: 2,00 pontos

1 software: 1,00 ponto

- c) Capítulo de livro, com ISBN ou DOI: pontuação máxima = 0,75 pontos:

3 capítulos ou mais: 0,75 pontos

2 capítulos: 0,50 pontos

1 capítulo: 0,25 ponto

Obs.: *Capítulo de livro, com ISBN ou DOI. A produção apresentada deve possuir natureza bibliográfica de capítulo de livro. Não serão aceitos anais de eventos.*

- d) Livro publicado como autor, com ISBN: pontuação máxima = 3,00 pontos:

3 ou mais livros: 3,00 pontos

2 livros: 2,00 pontos

1 livro: 1,00 ponto

- e) Patente ou depósito, com registro INPI: pontuação máxima = 3,00 pontos:

3 ou mais registros: 3,00 pontos

2 registros: 2,00 pontos

1 registro: 1,00 ponto

- f) Premiação científica: pontuação máxima = 1,00 ponto:

3 ou mais premiações: 0,75 pontos

2 premiações: 0,50 pontos

1 premiação: 0,25 pontos

g) Experiência profissional na área de Química, incluindo docência (pontuação máxima = 3,00 pontos)

5 anos ou mais: 1,25 pontos

4 anos: 1,00 ponto

3 anos: 0,75 pontos

2 anos: 0,50 pontos

1 ano: 0,25 pontos

4. Do Processo de Seleção

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Primeira Etapa – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (eliminatória)

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. A Secretaria da Pós-graduação tem a prerrogativa de INDEFERIR a solicitação de inscrição se houver dúvida na leitura de algum documento inserido pelo candidato. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

Segunda Etapa – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (classificatória e eliminatória)

Nesta etapa a comissão de seleção analisará o Currículo Lattes conforme pontuação disponibilizada no **ANEXO III**. Não haverá pontuação daquele item que não estiver devidamente comprovado pelos documentos e não serão pontuadas atividades que não estejam comprovados por documentos, certificados e declarações comprobatórios submetidos pelos candidatos na solicitação de inscrição do processo seletivo, como requerido o item **3.2** para solicitar a inscrição e como especificado no **ANEXO III**. O parâmetro de avaliação dos artigos será com base na “Classificação de periódicos quadriênio 2021-2024 - Qualis CAPES”.

A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) ao currículo do candidato que obtiver o maior número de pontos, na somatória dos pontos explicitados no **ANEXO III**, e atribuirá aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a esta, ou seja, ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10 (dez) e, aos demais, a nota equivalente utilizando a Regra de Três.

Terceira Etapa – Resultado Final (classificatória)

Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos.

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em ordem de prioridade: a) doutorado mais antigo e b) maior idade.

5. Da Matrícula

Os candidatos aprovados deverão manifestar interesse na matrícula e que irão fazer o doutorado no PPGQ até **30 de novembro de 2026**, pelo e-mail **ppgq.ufrn@gmail.com**, com o assunto: “*Interesse em Matrícula no PPGQ (doutorado egressos)*”. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

- Diploma de doutorado (autenticado);
- Documento de identidade com foto e CPF.

- 5.1. A não confirmação no prazo implicará na perda da vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de suplência.
- 5.2. O Programa de Pós-Graduação em Química da UFRN não se responsabiliza por eventuais inexatidões por parte do candidato quanto ao fornecimento do e-mail ou número de telefone no ato da inscrição.
- 5.3. É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.
- 5.4. O presente edital tem validade de 1 ano ou até o preenchimento de todas as vagas ofertadas e a critério do Colegiado do Programa, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência.
- 5.5. O quantitativo de vagas oferecidas por este edital poderá ser duplicado a critério do Colegiado do Programa, durante sua vigência.

6. Das Disposições Finais

- 6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas contidas neste edital e dos regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGQ;
- 6.2. Os candidatos aprovados para o curso de doutorado devem definir orientador no prazo máximo de 6 meses após efetivação de sua matrícula. O orientador deve estar devidamente credenciado no Programa de Pós-graduação em Química da UFRN e ter capacidade de orientação, nos termos limites de orientação impostos pela CAPES;
- 6.3. O edital não exige realização de disciplinas específicas, mas recomenda-se que o plano de trabalho seja compatível com a linha de pesquisa escolhida e com a proposta do Programa;
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias e atualizações referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo;
- 6.5. Cada candidato só poderá interpor 01 (um) recurso por etapa do processo seletivo;
- 6.6. Em caso de quaisquer dúvidas adicionais entrar em contato pelo e-mail do PPGQ (**ppgq.ufrn@gmail.com**);
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Programa de Pós-Graduação
em Química



Prof^a. Dra. Renata Mendonça Araújo
Coordenadora do PPGQ/UFRN

Prof^a. Dra. Dulce Maria de Araújo Melo
Vice-coordenadora do PPGQ/UFRN

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO 2026.2 – EDITAL Nº 09/2026

DATA	ETAPA
26/08/2026 - 24/09/2026	Período de Inscrição
28/09/2026	Etapa 1 – Homologação das inscrições solicitadas
30/09/2026	Prazo limite para interposição de recurso
02/10/2026	Resposta a recurso interposto nesta etapa
02/10/2026	Etapa 2 – Divulgação do resultado da análise de currículo
06/10/2026	Prazo limite para interposição de recurso
08/10/2026	Resposta a recurso interposto nesta etapa
08/10/2026	Etapa 3 – Consolidação do processo seletivo
13/10/2026	Prazo limite para interposição de recurso
14/10/2026	Resposta a recurso interposto nesta etapa
30/11/2026	Prazo limite para confirmação da matrícula por e-mail



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG
_____, e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação
de inscrição no Edital N° 09/2026 do Programa de Pós-Graduação em Química, atendimento pelo meu
nome social:

_____, ____ de _____ de 2026.
Cidade/Estado

Assinatura do candidato

ANEXO III

Seleção para o Programa de Pós-graduação em Química – Período 2026.2

Doutorado em Química - EDITAL N° 09/2026 – PPGQ/UFRN

Candidato(a): _____

Planilha Quantitativa (CV Lattes): INTERPRETAÇÃO E PREENCHIMENTO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, NÃO CABENDO À COORDENAÇÃO OU À SECRETARIA SANAR DÚVIDAS A RESPEITO.

Critério	Quantitativo (a ser preenchido pelo candidato)		Pontos
Artigo publicado ou aceito em periódico internacional indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES da Química – “Classificação de periódicos quadriênio 2021-2024”	A1/A2		
	A3		
	A4		
	B1 a B2		
Software registrado	Com código de registro do INPI		
Capítulo de Livro	Com ISBN ou DOI		
Livro publicado como autor	Com ISBN ou DOI		
Patente ou depósito	Com código INPI		
Premiações científicas	Máximo de 3 premiações		
Experiência profissional na área de Química, incluindo docência	Tempo em anos, máximo de 5		
	TOTAL (a ser preenchido pelo candidato)		
	NOTA NORMALIZADA (a ser preenchida pela banca)		

Seguir as diretrizes apresentadas na seção 3 deste edital.

Declaro, para os devidos fins, que os dados acima são verdadeiros.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____